

Recife, 11 de outubro de 2016.

Ofício Circular nº 329/2016– GAB/SE

Senhores Dirigentes,

Informamos que está aberto o período de solicitação de transferências conforme publicação no DOM nº 115, de 08 de outubro de 2016. Favor informar aos servidores da Unidade. Segue em anexo a Instrução Normativa e o Formulário de Solicitação.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

ROSSANA ALBUQUERQUE
Secretária Executiva de Gestão da Rede
Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06/2016

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, e visando normatizar as transferências dos servidores no âmbito da Rede Municipal de Ensino,

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar os procedimentos de solicitação de transferência de servidores da Rede Municipal de Ensino, que deverá ocorrer no período de 10 à 21 de outubro de 2016.

§ 1º O formulário deverá ser entregue (em duas vias, original e cópia, sendo a segunda o protocolo) ao SCC/Setor de Controle e Concessões, localizada no térreo do Centro Administrativo Pedagógico da Secretaria de Educação, à Rua Frei Matias Tevis, s/nº - Ilha do Leite, no horário de 8h às 16h.

§2º - A entrega do pedido a que se refere o caput é de responsabilidade da equipe de gestão da unidade educacional, mediante apresentação de formulário próprio (Anexo I) devidamente preenchido pelo interessado e ratificado pela chefia imediata.

Art. 2º Poderá solicitar transferência o servidor que:

a) Apresente assiduidade ao trabalho de acordo com o estabelecido na Lei nº 14.410 de 12 de maio de 1982 - Estatuto do Magistério, ou seja, as faltas não justificadas não devem ultrapassar no período de um ano, 3% de sua carga horária anual nem 9% de sua carga horária mensal, referente ao exercício de 2015 e 2016, no caso dos profissionais do GOM;

b) No caso de servidores não docentes, apresente assiduidade ao trabalho, não podendo ultrapassar 09 (nove) dias de faltas não justificadas, referente ao exercício de 2015 e 2016;

c) Não tenha recebido penalidade equivalente ou superior à suspensão, resultante de processo administrativo disciplinar, referente a 2015 e 2016;

Art. 3º As solicitações de transferência serão atendidas levando-se em consideração:

a) Cota de 30% do total de servidores da unidade, sendo 20% para o pessoal do GOM e 10% para os servidores não docentes;

b) As necessidades da Rede Municipal de Ensino, considerando a garantia do efetivo funcionamento das unidades escolares.

c) Terá prioridade o servidor com maior tempo de serviço da RME;

d) No caso de empate, terá prioridade o servidor que apresente respectivamente:

I.um vínculo na unidade para a qual está pleiteando a vaga;
II.II. maior tempo de serviço na Unidade de lotação atual.

Art. 4º Não serão deferidos os pedidos de transferência dos servidores que não se encontrem dentro dos critérios estabelecidos.

Art. 5º A divulgação do resultado das transferência será realizada no período de 05 e 06 de dezembro e entrega dos encaminhamentos 26 e 27 de dezembro, no SCP/Setor de Controle de Pessoal das 8h às 16h.

Art. 6º A **efetivação da transferência** tem como pré-requisito, a apresentação, ao SCP/Setor de Controle de Pessoal, da Declaração da Direção da Unidade Escolar, certificando que o professor cumpriu as exigências referentes ao preenchimento do Diário de Classe Online.

Art. 7º Os professores que estiverem em Estágio Probatório precisam anexar justificativa e/ou documentos comprobatórios à solicitação de transferência.

Art. 8º Os casos omissos serão analisados por comissão própria composta por representantes das Unidades abaixo especificadas:

- a) Regionais;
- b) Unidade de Gestão de Pessoas/UGP.

Art. 9º A presente Instrução entrará em vigor na data de sua publicação

ANEXO I
PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS/DIVISÃO DE PESSOAL
SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome:

Matrícula: _____

Lotação:

Turno: _____

Cargo: _____ CH: _____

Fone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ASSUNTO:

Solicito transferência para:

1ª Opção:

2ª Opção:

Turno: _____

Recife, _____ de _____ de 20____

Assinatura do Servidor

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

De acordo:

Obs:

Assinatura e carimbo

PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SCP/SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL

Em Estágio Probatório: () SIM () NÃO

Tempo de lotação na Rede Municipal de Ensino do Recife: _____

Nº de faltas não justificadas (h/a): _____ ASS. TÉCNICO.

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Educação

REPUBLICADA POR ALTERAÇÕES



PREFEITURA DO RECIFE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DA REDE
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS / DIVISÃO DE PESSOAL
SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL

SOLICITAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SERVIDOR

IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A):

Nome: _____ Matrícula: _____
Lotação: _____ Turno: _____
Cargo: _____ CH: _____ Fone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ASSUNTO:

Solicito transferência para:

1ª Opção: _____

2ª Opção: _____

Turno: _____

Recife, _____ de _____ de 20__

Assinatura do(a) servidor(a)

PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

De acordo: _____

Obs: _____

Assinatura e carimbo

PREENCHIMENTO DE RESPONSABILIDADE DO SCP/SETOR DE CONTROLE DE PESSOAL

Em Estágio Probatório: () SIM () NÃO

Tempo de lotação na Rede Municipal de Ensino do Recife: _____

Nº de faltas não justificadas (h/a): _____ ASS. TÉCNICO.